



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de Motuca e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de Motuca, nos termos do Anexo que a esta se integra em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 12.305 de 12/08/2010.

Art. 2º - As metas estabelecidas no PGIRS poderão ser revisadas e ajustadas caso necessários.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei se darão a conta de recursos consignados no orçamento vigente e vindouros.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de dezembro de 2.015.


DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL